



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICAÇÃO Nº 003522/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Governador do Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. PAULO CÂMARA, a Secretária da Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. FERNANDHA BATISTA, e a Exma. Sra. MARÍLIA BEZERRA, Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, no sentido de viabilizar a instalação de pontos de álcool em gel em terminais rodoviários no âmbito Estado de Pernambuco, como medida para dar suporte à população na higienização das mãos no combate à proliferação do novo coronavírus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco; FERNANDHA BATISTA, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco; MARÍLIA BEZERRA, Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI; ANDRÉ LONGO, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; ANDRÉ LONGO, Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco.

Justificativa

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma **pandemia do novo coronavírus**, um alerta para que todos os territórios, sem exceção, adotem ações para conter a disseminação do problema e para cuidar dos pacientes adequadamente, reforçando a necessidade de adotarmos medidas preventivas.

Segundo Boletim da Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), emitido em 16 de março de 2020, já foram confirmados laboratorialmente, pelo Instituto Evandro Chagas (Pará) e Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco (Lacen-PE), 18 casos do novo coronavírus no Estado de Pernambuco. Ao todo, foram notificados, entre o dia 25 de fevereiro de 2020 e a manhã da última segunda-feira (16 de março de 2020), 183 casos suspeitos para o Covid-19, com as 18 confirmações, 3 prováveis (pessoas investigadas que tiveram contato próximo ou domiciliar com caso confirmado), 81 descartados e outros 81 ainda em investigação. Entre os 18 casos confirmados, 4 são de pessoas que tiveram contato com confirmados, o que configura transmissão local do vírus.

É imperiosa a necessidade da população manter as medidas de higiene, como: lavar as mãos diversas vezes ao dia; higienizar celulares e outros equipamentos de uso pessoal; evitar colocar as mãos nos olhos e boca; cobrir a mão e rosto quando

tossir e espirrar; não compartilhar equipamentos de uso pessoal; e usar o braço ou os ombros para cobrir a tosse e o espirro, que protegem não só para o covid-19, mas para diversos vírus de transmissão respiratória que circulam em nosso território, como o sarampo e a influenza. A redução do ICMS, ora solicitada, assegura que os produtos citados fiquem mais acessíveis para a população, de todas as classes sociais, convergindo para a consolidação de um maior cenário de biossegurança e respeito as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), quanto a prevenção e promoção da saúde dos pernambucanos.

A instalação de pontos com álcool em gel nos 64 (sessenta e quatro) terminais rodoviários, no âmbito do Estado de Pernambuco, respeitando a organização por Distritos Rodoviários (DOD's) adotados pela Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, como medida de profilaxia, visa dar suporte à população na higienização das mãos no combate à proliferação do novo coronavírus,

O Terminal Rodoviário Prefeito Antônio Farias, conhecido popularmente como “TIP Recife”, é o maior terminal de Pernambuco, o segundo maior do Brasil e um dos maiores da América Latina. Com 53 (cinquenta e três) plataformas de embarque e desembarque, oferece linhas intermunicipais e interestaduais para mais de 60 (sessenta) cidades espalhadas pelo Brasil, e recebe uma média de 10 (dez) mil passageiros por dia, o que já configura a necessidade de medidas de segurança à saúde desta população dependente de transporte coletivo, expostas, atualmente, aos riscos da pandemia do Covid-19.

O pleito ora solicitado deve ser analisado em caráter emergencial, como forma de garantir o direito à vida, à saúde e a dignidade humana, no nosso Estado.

Sala das reuniões, em 17 de Março de 2020.

GUSTAVO GOUVEIA
Deputado